



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1161 DE 02 DE MAIO DE 2008.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), que será utilizado para construção de um CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, nos termos do Art. 43, parágrafo II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade - 02.007.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função - 08 - Assistência Social

Sub-função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0806 - Casa da Família CRAS

Atividade - 1.097 - Obras para construção de um Centro de Referência da Assistência Social.

Dotação:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

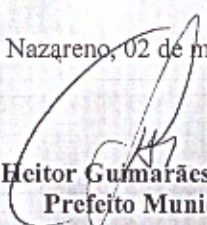
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal nº. 1.116 de 26/06/2007 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de maio de 2008.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

02/05/08 A 09/05/08

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

Dotação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$3.000,00 (três mil reais)
Unidade - 02.005.000 - Depto Turismo Cultura M.Ambiente Esp Lazer
Função - 18 - Gestão Ambiental
Sub Função - 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa - 1803 - Conservação do Meio Ambiente7
Projeto Atividade - 2.175 - Despesas de custeio M meio Ambiente

Dotação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$20.000,00 (vinte mil reais)

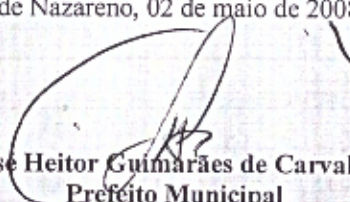
Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade - 02.006.000 - Departamento de Educação
Função - 12 - Educação
Sub-função 365 - Educação Infantil
Programa 1204 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Projeto Atividade - 1096 - Aquisição de um Terreno para Construção de uma Creche
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal nº. 1.116 de 26/06/ 2007 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de maio de 2008.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

02/05/08 A 09/05/08

Ederlino José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração